

**DECRETO NÚMERO 7249 DE 02 DE JANEIRO DE 2020****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 16.763.742,77 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
92	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.024.339039.01.1100000	R\$ 62.545,00
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 6.156,30
204	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 13.248,86
206	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.449052.01.1100000	R\$ 200,00
221	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 880,00
243	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339047.01.2200000	R\$ 240,00
250	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 14.173,00
255	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.449052.05.2000265	R\$ 294.057,00
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 1.300,00
271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 21.000,00
359	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319013.02.2730000	R\$ 1.200,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 13.200,00
385	Administração Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 12.000,00
411	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 8.000,00
550	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 24.500,00
567	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.02.0000000	R\$ 149.290,00
577	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000205	R\$ 151.575,48
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3010000	R\$ 89.277,19
579	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 89.500,00
609	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 4.912.158,00
617	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 4.900,00
649	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 33.000,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 7.040,00
718	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$ 136.319,78
732	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000	R\$ 100.587,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 3.483.682,00
814	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.05.2800000	R\$ 13.903,00
821	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.1000357	R\$ 2.863.781,18
339	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319011.02.2640000	R\$ 2.593.307,03
609	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 1.186.136,95
821	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.1000357	R\$ 476.585,00
Total			R\$ 16.763.742,77

DEC7249/20
Fls.02/02

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e art. 9º da Lei Municipal 4240 de 19 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 12.507.713,79 (doze milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e treze reais e setenta e nove centavos) e de R\$ 4.256.028,98 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e noventa e oito centavos) por Superávit Financeiro de 2019, apurado junto ao Balanço Patrimonial.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
91	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.024.339030.01.1100000	R\$ 62.545,00
173	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 6.156,30
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1100000	R\$ 13.248,86
207	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.449052.01.1400000	R\$ 200,00
219	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.1100000	R\$ 880,00
241	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339036.01.2200000	R\$ 240,00
246	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.05.2820000	R\$ 308.230,00
256	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339030.01.2200000	R\$ 1.300,00
270	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339036.01.2200000	R\$ 21.000,00
363	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2730000	R\$ 1.200,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 13.200,00
387	Administração Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 12.000,00
413	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 8.000,00
547	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 24.500,00
568	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.05.0000000	R\$ 49.290,00
573	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 219.552,67
574	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 21.300,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 5.001.658,00
614	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339030.05.3030000	R\$ 4.900,00
647	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$ 33.000,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 7.040,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 136.319,78
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 3.584.269,00
822	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.0000000	R\$ 2.863.781,18
829	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.08.0000000	R\$ 100.000,00
844	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.05.2810000	R\$ 13.903,00
Total por Anulação			R\$ 12.507.713,79
Total por Superávit Financeiro de 2019			R\$ 4.256.028,98

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de janeiro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb